

AVISO

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da Câmara Municipal de Évora, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

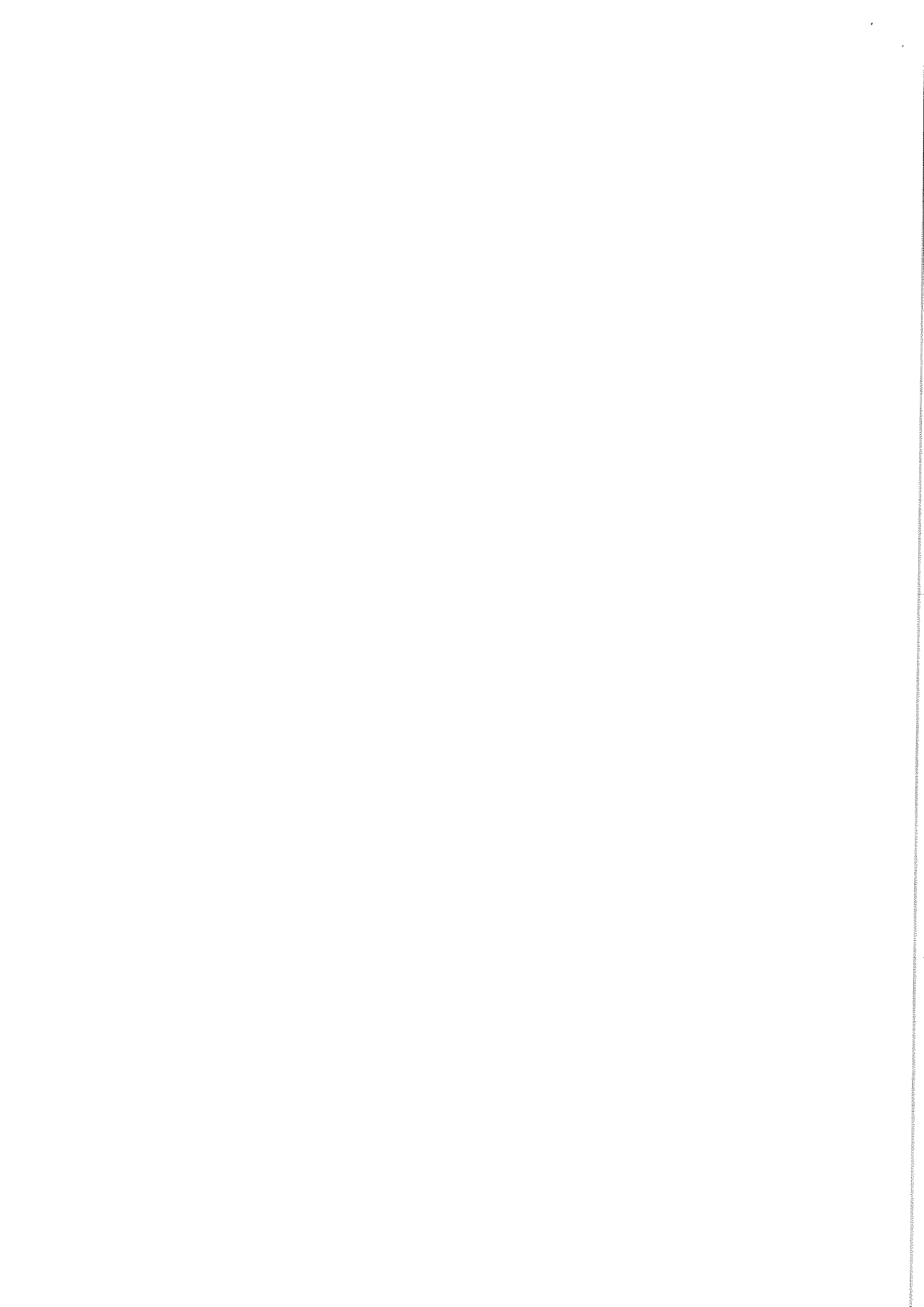
Ref. Estágio	N.º Estágios	Área	Nível de Qualificação
A	1	Animação Socio Educativa / Cultural / Turística	Nível 4

3. Planos dos estágios

O plano de estágio apresenta-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas nos respetivos planos de estágio, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Candidaturas para nível 4:

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (12º ano) — 18 valores;

Habilitação académica de grau superior ao exigido desde que, relacionados com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem 81 horas ou mais.	20 Valores

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistado e o Júri. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

$EI = P + C + M$

Perfil para a função (P) - Procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 7 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 1 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 0 valor.

Conhecimento da função (C) - Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 6 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 0 valores;

Motivação e interesse (M) - Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 7 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 1 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 0 valor.

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, seguintes à publicação do presente aviso na página da Câmara Municipal de Évora.

11. Formalização de candidatura

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel, formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, a obter na Divisão de Gestão de Pessoal desta Autarquia e também disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou no site da Câmara Municipal de Évora em www.cm-evora.pt, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento e enviada pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora - Praça de Sertório – 7004-506 Évora, até ao último dia do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- *Curriculum Vitae*;
- Cópia do certificado de habilitações, onde conste a respetiva classificação;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Cópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para um cada um dos estágios.

11.3. Nos termos do n.º 4 do art.º 4º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6º, a não comprovação dos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1, do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente – Helena Cristina Sousa Silva Ferro, Chefe de Divisão

Vogais- Olga de Jesus Marques Paixão Sola, Técnica Superior

- Elsa da Conceição Viegas Oliveira, Técnica Superior

Suplente- Sandra Isabel da Silva Viegas, Técnica Superior

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* e divulgadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Évora, em www.cm-evora.pt.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Évora, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá